



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Departamento de Contabilidade

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de administração e finanças
Ilmo. **Sr. Rafael Rodrigo Silva De Araújo**

Augusto Corrêa- PA

Em atendimento ao disposto no art. 72, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2022 a 2025, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para prestar serviços de Hotelaria/Hospedagem, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde e Secretaria municipal de assistência Social do Município de Augusto Corrêa-PA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária

08 244 0016 2.112 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação econômica:

3.3.90.39.00 | Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento:

3.3.90.39.80 - Hospedagens

Fonte: 10010000

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação Orçamentária

10 301 0016 2.072 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FUS Classificação econômica:

3.3.90.39.00 | Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento:

3.3.90.39.80 - Hospedagens

Fonte 15001002

Augusto Corrêa, 11/05/2023



Firmino Soares Pereira
Diretor Dep. Contábil

Firmino Soares Pereira
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 33-A/2021